



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 55/2017 - RETIFICAÇÃO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01 - 02
02- EDITAL Nº56/2017	
Suspensão de pagamento – Aposentados / Pensionistas do mês de Março/2017.....	02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado.....	03 - 18
04- PÓS GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado.....	18 - 23
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	24 - 35
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	36
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado.....	37
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	37 - 38
09- PORTARIA DE PESSOAL	
CENTRO – CCEN – Nº 005/2017.....	38

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 55, de 19 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2017:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA Av da Engenharia, S/N – 2ª andar do CCS – Cidade Universitária, Recife - PE. -Telefone: (81) 2126-8576/8547 Atendimento: 8h às 17h	Área: Ciências Biológicas	Doutor em Ciências Biológicas	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife – PE. Telefones: 2126-8927/8928- Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Saúde Coletiva	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
		Área: Fonoaudiologia Clínica	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Bioquímica	Graduação na área de Saúde E Mestrado na área de Ciências	01

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA Av da Engenharia, S/N – 2ª andar do CCS – Cidade Universitária, Recife - PE. -Telefone: (81) 2126-8576/8547 Atendimento: 8h às 17h	Área: Ciências Biológicas	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife – PE. Telefones: 2126-8927/8928- Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Saúde Coletiva	Graduado em Fonoaudiologia E Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
		Área: Fonoaudiologia Clínica	Graduado em Fonoaudiologia E Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Bioquímica	Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas E Mestrado em Bioquímica ou áreas afins.	01

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para estas áreas, estarão prorrogadas até 03 de julho de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, anula a seleção pública simplificada para provimento de vaga de professor substituto, aberta através do Edital nº 55, de 19 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2017, EXCLUSIVAMENTE para o certame da área de Bioquímica da Nutrição, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, para provimento de uma vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO. (Processo nº 23076.026223/2017-75).

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicados no DOU nº 118, de 22.06.2017, seção 3, página 67.

EDITAL Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MARÇO/2017.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
021917124-60	AUREA PIRES DE SA MARQUES	PENSIONISTA
104355224-34	CLAUDIO JOSE MARINHO LUCIO	PENSIONISTA
888226564-15	DENAURA BARBOSA MORENO	APOSENTADO
037530184-49	DILMA LINS COELHO	PENSIONISTA
169556094-91	JOANA DE DEUS SANTOS FERNANDES DA SILVA	APOSENTADO
063425314-04	JOSE AUDISIO COSTA	APOSENTADO
298199894-34	JOSE OTACILIO DE LIMA	APOSENTADO
417171044-87	JOSINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	PENSIONISTA
143192683-34	LIA DE CASTRO SOARES	APOSENTADO
544992164-00	MARIA ALICE LISBOA DE SOUZA LEO	PENSIONISTA
186640914-04	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LOBO DE ALMEIDA	APOSENTADO
089532874-72	MARIA JANUARIA DE SOUZA MEIRA DE ARAUJO	APOSENTADO
995660878-53	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	PENSIONISTA
292765194-91	NAIR VIEIRA REIS	PENSIONISTA
192946704-49	TELMA DE AZEVEDO CORREA LEIMIG	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicados no DOU nº 117, de 21.06.2017, seção 2, página 68.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 08/06/2017)

EDITAL SELEÇÃO 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>, e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Mestrado.**

1. Inscrição

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2- A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://lematec.net.br/edumatec/selecao2018/>, entre os dias 10/07/2017 e 25/08/2017.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link constante no item 1.2):

2.1 - Documentação exigível para inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Cópia de RG e de CPF ou o passaporte, no caso de estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a matrícula do primeiro semestre letivo de 2018.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);

e) Comprovante de residência recente;

f) Cópia do Curriculum Vitae conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

g) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae de acordo com a tabela constante no item 3.4.1.

- para artigos publicados em livros e/ou revistas impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da página do evento ou da capa do CD, com indicação do local de publicação, e da primeira página da publicação;

- para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação;

- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

h) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas. O Pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.3.1 - A decisão será publicada na página do Edumatec aos candidatos em data anterior ao encerramento das inscrições;

2.3.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (modelo na página do Programa), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do email edumatec.ufpe.selecoes@gmail.com.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de três etapas (prova de conhecimento; análise e defesa do Pré-projeto; prova de Idioma Estrangeiro e avaliação do Curriculum Vitae), sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e as duas últimas de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	10/07/2017 a 24/08/2017	-----
Divulgação da homologação das inscrições	25/08/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	28 a 30/08/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 1 - Prova de conhecimento	05/09/2017	14h às 18h
Resultado da etapa 1	18/09/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 1	19 a 21/09/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 2A - Análise do Pré-projeto de pesquisa Etapa 2B – Defesa do Pré-projeto de pesquisa	25 a 29/09/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 A e B	02/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 A e B	03 a 05/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 A - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	06/10/2017	9h às 11h
Etapa 3 B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 06/10/2017	-----
Resultado das Etapas 3 A e B e do Resultado final	13/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado das Etapas 3 A e B e do Resultado final	16 a 18/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário do Sig@PÓS	
Início das aulas	03/2018	

3.1 - Etapa 1 - Prova de Conhecimento

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 4 (quatro).

3.1.2 - A prova de conhecimento versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo III, terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, se necessita de alguma condição especial para a realização da prova.

3.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento, com os respectivos percentuais:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	50%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	30%

3.1.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 - Etapa 2 - Análise e defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.2.1 - A etapa 2 tem caráter eliminatório e peso 2 (dois).

3.2.2. Etapa 2A - Análise do Pré-projeto de pesquisa quanto à aderência às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II, com pontuação de zero a 10 (dez).

3.2.3. Etapa 2B - A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.2.3.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em língua portuguesa.

3.2.3.2 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela Comissão de Seleção e Admissão e deverá ocorrer no período relativo à defesa de Pré-Projeto de pesquisa.

3.2.3.3 - A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Coerência interna do projeto considerando objeto, justificativa e metodologia	20%
Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.2.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) a partir da média das etapas 2 A e B.

3.3 - Etapa 3A - Prova de Idioma Estrangeiro (inglês ou francês).

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro, com os seguintes percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 3B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 02 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 5)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica, Pibid, Iniciação Tecnológica etc.	7	Semestre	28
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	5	Semestre	20
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	2	Curso	12
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários)	1	Evento	10

1. Formação acadêmica e continuada (peso 5)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
etc.)			
Outro tipo de atividade de formação	0,5	Atividade	5
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	25
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria etc.	4	Ano	28
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Orientação de TCC e monografia	5	Trabalho Orientado	50
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 1)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	80	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	40	Artigo	80
Resumo estendido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	30
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.4.2 - A nota da avaliação do *curriculum vitae* é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.5 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Prova de conhecimento	Eliminatório	4,0
Etapa 2 - Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	2,0
Etapa 3 - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	2,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1, 2, 3 e 4, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo 2018.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.4 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6. Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar email para edumatec.ufpe.selecoes@gmail.com.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior à sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2018.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário do Sig@ Pós/UFPE para o primeiro semestre letivo de 2018.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sérgio Paulino Abranches

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

III - BIBLIOGRAFIA INDICADA

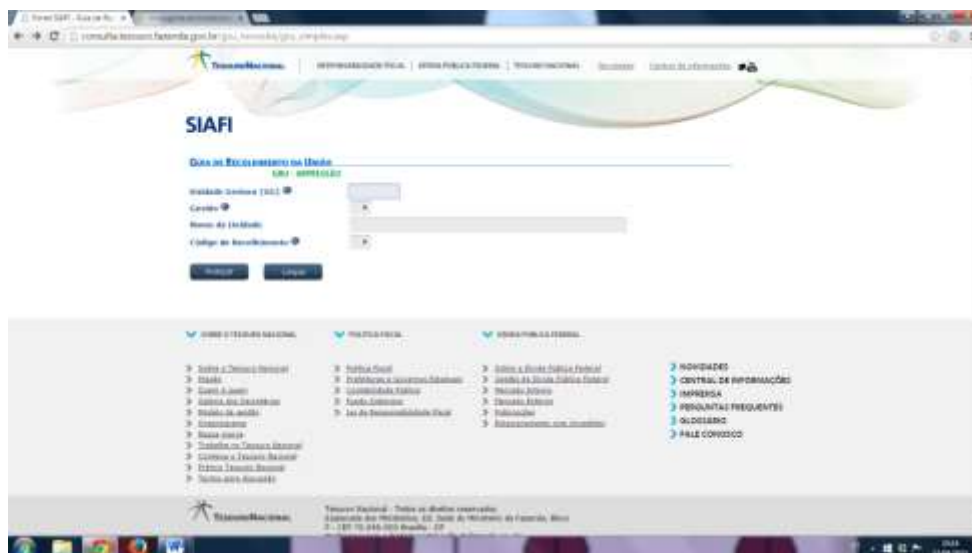
IV - FICHA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

ANEXO I BOLETO DE PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Será visualizada a seguinte tela:



Preenchimento dos campos: Unidade Gestora (UG) código: 153098 /Gestão: Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar e vai aparecer esta outra tela:



Número de referência será 3062 / Valor Total: R\$ 50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e da Combinatória, com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Estudos relacionados à Educação Financeira sob diferentes perspectivas: inserção na escola, políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de alunos de diferentes níveis e modalidades de escolarização, conhecimentos de professores e intervenções pedagógicas. Relação entre Educação Financeira e a Educação Matemática Crítica.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Formação de professores - identidade, docência universitária; Ensino, aprendizagem, avaliação da aprendizagem; Concepções, decisões didáticas; Processos de inclusão/exclusão escolar e social; Estudos de foco psicossocial com base na teoria das representações sociais.

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudos sobre os conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; e elaboração de situações de ensino e aprendizagem, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria dos Registros de Representações Semióticas relativos aos domínios da geometria, das grandezas geométricas ou dos números e operações;
- Análise de práticas de Ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática;
- Ambientes colaborativos para o ensino e aprendizagem da matemática (CSCL); Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais;
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; narrativas digitais; storytelling transmídia; etnografias audiovisuais participativas; novos métodos de pesquisa online; mídias e mediações interculturais.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Metodologias Ativas, Inovação pedagógica e Tecnologias Digitais; Coreografias Didáticas e Institucionais; Processos formativos com tecnologias.
- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Tecnologias Digitais e Aprendizagem; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, zonas de aprendizagem, salas de aulas flexíveis e metodologias ativas e Tics para a aprendizagem das Ciências Naturais.

ANEXO III BIBLIOGRAFIA

Texto 1 - Dialogando sobre e planejando com o SuperLogo no Ensino de Matemática dos Anos Iniciais

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4415v29n53a12>

Texto 2 - Campo Conceitual Aditivo: um estudo com professoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bolema/v29n53/1980-4415-bolema-29-53-1181.pdf>

Texto 3 - Avaliação do nível de uso das TICS em escolas brasileiras: uma exploração dos dados da pesquisa “TIC EDUCAÇÃO”

Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/P.1984-6606.2016v16n43p101/9930>

Texto 4 - Orientações curriculares, livros didáticos, Prova Brasil de matemática do 5º ano e práticas de sala de aula: resultados de uma pesquisa longitudinal

Disponível em:

http://www.sbemrasil.org.br/visipem/anais/story_content/external_files/ORIENTA%C3%87%C3%95ES%20CURRICULARES,%20LIVROS%20DID%C3%81TICOS,%20PROVA%20BRASIL%20DE%20MATEM%C3%81TICA%20DO%205%C2%BA%20ANO%20E%20PR%C3%81TICAS%20DE%20SALA%20DE%20AULA.pdf

ANEXO IV REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica do Centro de Educação da UFPE

Eu,, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a) em/...../....., CPF n.º, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 08/06/2017)

EDITAL SELEÇÃO 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2018 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2- A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://lematec.net.br/edumatec/selecao2018/>, entre os dias 10/07/2017 e 25/08/2017.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link do item 1.2):

2.1. Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição;

b) Cópia de RG e de CPF ou de passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa com data máxima até o início do primeiro semestre letivo de 2018.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo D). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);

e) Comprovante de residência;

f) Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) seguida da documentação comprobatória na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.4.1)

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da página do evento, com indicação do local de publicação, e da primeira página da publicação;

- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

g) Projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III);

2.4 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado ao Coordenador do Programa que consultará a Comissão de Seleção e Admissão.

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horário
Inscrições	10/07/2017 a 24/08/2017	-----
Divulgação da homologação das inscrições	25/08/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	28 a 30/08/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 1 A - Análise do Projeto de Pesquisa Etapa 1 B – Defesa do Projeto de Pesquisa	04 a 15/09/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado da Etapa 1 A e B	18/09/2017	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 1 A e B	19 a 21/09/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2A - Prova de idiomas (Inglês ou Francês)	06/10/2017	9h às 11h
Etapa 2B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 06/10/2017	-----
Resultado da Etapa 2 A e B e do Resultado Final	13/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 A e B e ao Resultado Final	16 a 18/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário de matrículas no Sig@ PÓS	
Início das aulas	03/2018	

3.1 - Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa

3.1.1 - Etapa 1A - Análise do Projeto de pesquisa quanto à aderência às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II, com caráter eliminatório, com pontuação de zero a 10 (dez).

3.1.2 – Etapa 1B - Defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e peso 5 (cinco). Consistirá em exposição oral pelo candidato do seu projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.1.3 - Os critérios para análise e defesa do projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Coerência entre a problematização do objeto de pesquisa, em conexão com a fundamentação teórica e com a literatura pertinente, demonstrando conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais e as escolhas metodológicas	40%

Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	20%
Clareza na exposição oral do projeto	20%

3.1.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) a partir da média das etapas 1 A e B.

3.2 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por vídeo-conferência, web-conferência ou Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela secretaria do Programa e deverá ocorrer no período relativo à Defesa de Projeto de Pesquisa.

3.3 - Etapa 2 A - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês), com os respectivos percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 3 B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 03 (três), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Disciplinas isoladas de Doutorado	10	Disciplina	20
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50
Participação em monitoria, Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Pibid, Iniciação Tecnológica Industrial etc.	8	Semestre	40
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq.	5	Por grupo/ano	20
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	25
Outro tipo de atividade de formação	2	Atividade	16
Total até			100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 3)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	5	Ano	30
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas de minicurso	21
Membro de Conselho editorial de periódico nacional ou internacional	5	Ano	15
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Participação em entrevista, vídeo...	2	Participação	10
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	30
Orientação de Mestrado Profissional	15	Trabalho Orientado	30
Participação em bancas examinadoras, emissão de pareceres.	4	Banca	20
Total até			100

3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 3)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até B2 na área de Ensino	20	Artigo	80
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até C na área de Ensino	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	25
Resumo estendido (de 2 a 6 páginas) publicado	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	10	Objeto	40
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7		28
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	60
Desenvolvimento de tecnologias (software, objeto digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60
	Total até		100

3.4.2 - A nota da avaliação do curriculum vitae é obtida pela soma da pontuação calculada de acordo com a tabela dividida por 10.

3.5. O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0
Etapa 2 - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	3,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1 A e B e 2 A e B, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linhas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis para o processo seletivo 16 (dezesesseis) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2018.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações e proceder às inscrições, os candidatos devem se dirigir à secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no 1o andar do Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior a sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de doutorado, ano letivo 2018.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário do Sig@PÓS para o primeiro semestre letivo de 2018.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 1 a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sérgio Paulino Abranches

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

III- DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

ANEXO I BOLETO PARA PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Será visualizada a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Guia de Recolhimento da Unidade' form in the SIAFI system. The form is titled 'GRU - IMPRESSÃO' and contains the following fields:

- Unidade Gestora (UG): [Empty]
- Código: [Empty]
- Nome da Unidade: [Empty]
- Código de Recolhimento: [Empty]

Below the form, there are three main categories of links:

- UNIDADE GESTORA NACIONAL:**
 - Contas e Transações Financeiras
 - Estado
 - Gestão de Recursos
 - Sistema de Contas
 - Contas de Despesa
 - Contas de Receita
 - Transferências de Recursos (Interiores)
 - Contas e Transações Bancárias
 - Sistema de Contas (Interiores)
 - Transferências Bancárias
- UNIDADE GESTORA:**
 - Política Fiscal
 - Estabilidade e Sustentabilidade
 - Contas e Balanços
 - Leis de Responsabilidade Fiscal
- UNIDADE PÚBLICA FEDERAL:**
 - Sistema de Contas Públicas Federais
 - Sistema de Contas Públicas Federais
 - Sistema de Contas
 - Sistema de Contas
 - Sistema de Contas
 - Sistema de Contas

On the right side, there is a vertical menu with the following items:

- INDICADORES
- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- IMPRESSÃO
- PENQUENAS PRODUZENTES
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO

Preenchimento dos campos: Unidade Gestora (UG) código: 153098 /Gestão: Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar e vai aparecer esta outra tela:

The screenshot shows the same SIAFI form, but now with the following data entered:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Código: [Empty]
- Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2

The form also displays a 'Número de referência' field with the value 3062 and a 'Valor Total' field with the value R\$ 50,00. The form is ready for the user to click on 'Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil'.

Número de referência será 3062 / Valor Total: R\$ 50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e da Combinatória, com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino;
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudos sobre os conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; e elaboração de situações de ensino e aprendizagem, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático ou da Teoria dos Campos Conceituais relativos aos domínios da geometria, das grandezas geométricas ou dos números e operações;
- Análise de práticas de Ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática;
- Ambientes colaborativos para o ensino e aprendizagem da matemática (CSCL); Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais;
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; narrativas digitais; storytelling transmídia; etnografias audiovisuais participativas; novos métodos de pesquisa online; mídias e mediações interculturais.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Metodologias Ativas, Inovação pedagógica e Tecnologias Digitais; Coreografias Didáticas e Institucionais; Processos formativos com tecnologias.
- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Tecnologias Digitais e Aprendizagem; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, zonas de aprendizagem, salas de aulas flexíveis e metodologias ativas e Tics para a aprendizagem das Ciências Naturais.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS.

Ao ‘ do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica do Centro de Educação da UFPE

Eu,, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a) em/...../....., CPF n.º, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 10/05/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos ainda sem a titulação de mestre, conforme Art. 33 da Resolução 10/2008 do CCEPE, disponível no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_ccepe_10_2008_stricto_sensu_com_alteracoes_posteriores.pdf

1.3 – A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-graduação em Física, situada no Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, localizada no prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, no período de 07 de agosto de 2017 a 27 de novembro de 2017, com atendimento de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria de Pós-Graduação
Departamento de Física
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Cidade Universitária

CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

1.5 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital, desde que a documentação também seja enviada por correspondência, que deverá ser postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada da correspondência na Secretaria de Pós-Graduação é de **três dias úteis** após o encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – Os candidatos deverão obrigatoriamente fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.faurgs.ufrgs.br/SIAF/EUF/>. Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, podendo ser considerados resultados das últimas seis edições do EUF, mediante apresentação de comprovante.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

3 – Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	07/08/2017 a 17/11/2017	8-12 e 14-17h
Análise do Curriculum Vitae	27/11/2017 a 06/12/2017	
Resultado	11/12/2017	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12/12/2017 a 14/12/2017	8-12 e 14-17h
Resultado Final	19/12/2017	18h
Pré-Matrícula	29/01/2018 a 10/02/2018	8-12 e 14-17h
Matrícula	03/2018 Conforme Calendário do	8-12 e 14-17h

Etapas do Concurso	Datas	Horários
	SigaPós	
Início das aulas	03/2018	

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF):	0,5
Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto	
Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto	
Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto	
Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto	
Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	
Pontuação Total Máxima	1,0

2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,25/semestre)	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,2
Pontuação Total Máxima	1,0

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	07/08/2017 a 17/11/2017	8-12 e 14-17h
Análise do Curriculum Vitae	27/11/2017 a 06/12/2017	
Resultado	11/12/2017	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12/12/2017 a 14/12/2017	8-12 e 14-17h
Resultado Final	19/12/2017	18h
Pré-Matrícula	29/01/2018 a 10/02/2018	8-12 e 14-17h
Matrícula	03/2018 Conforme Calendário do SigaPós	8-12 e 14-17h
Início das aulas	03/2018	

3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 25 (primeiro quartil) no EUF mais recente prestado pelo candidato.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,1
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,4
Exame Unificado de Física (EUF): Percentis maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto Percentis maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,4
Mestrado	0,6
Pontuação Total Máxima	1,0

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 0,5 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2
Pontuação Total Máxima	1,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições

Secretaria de Pós-Graduação

Departamento de Física

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Cidade Universitária

CEP 50670-901, Recife - Pernambuco - Brasil

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Daniel Felinto Pires Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física– UFPE

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, _____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a)
(profissão)

pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

MESTRADO (), DOUTORADO ().

Nestes termos
Pede deferimento

Recife, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Candidato Deficiente? Sim__ Não__ Se Sim, Especificar_____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Nome Social: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Número do Passaporte: _____

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ()

Óptica ()

Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ()

Física Teórica e Computacional ()

Física Aplicada ()

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte “Áreas de Concentração” na página www.ufpe.br/ppgfisica

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEACAM, em 12/06/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2017, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil ou em áreas afins, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação),–conforme definido no Anexo V deste edital..

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar apenas uma linha de pesquisa.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, no **período 03 à 06 de julho de 2017, das 10h às 12h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 - Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo VIII neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, conforme dados do item 1.3, e outro interno com a etiqueta de inscrição (Anexo VIII).

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no item 1.3 e recebida pelo Programa em até **11 de julho de 2017** não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.*

Consulta ao Cadastro pelo Programa:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf;jsessionid=D6B30807E2DCC3C7CB0CB2F080D57479>

Maiores Informações:

<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac>

- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- h) Anteprojeto de Pesquisa, conforme especificado no item 3.1.5 deste edital
- i) Currículo Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com a tabela de títulos (Anexo VII – Ficha de Pontuação do Currículo Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- j) Ficha de Pontuação do Currículo Vitae, ver Anexo VII, com pontuação devidamente preenchida.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.

ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS.

2.1.1 - A autenticação dos documentos referidos nas letras “b” e “c”, poderá ser realizada mediante autenticação em cartório ou previamente validados por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”. Esta autenticação deve ser providenciada antecipadamente nos setores habilitados da UFPE. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental não realizará esta conferência de documentos durante o horário de recebimento dos envelopes **lacrados**.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de duas etapas (Avaliação de Histórico e Anteprojeto + Avaliação do Currículo Vitae), conforme o cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições presencial	03/07/2017 à 06/07/2017, de 10h às 12h
Recebimento de inscrições via sedex	Até 11/07/2017 até às 17h
Etapa 1 – Avaliação de Histórico e Anteprojeto	12/07/2017 à 17/07/2017
Resultado	17/07/2017 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 1	18 a 20/07/2017, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	20/07/2017, às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	21 a 25/07/2017
Resultado	25/07/2017 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 2	26 à 28/07/2017, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	28/07/2017 às 17 horas
Resultado Final	31/07/2017, às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	01 a 02/08/2017, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado Final do julgamento dos recursos	02/08/2017, às 17h
Pré-matrícula	03/08/2017, de 10h às 12h e 13 às 15h
Matrícula	Agosto/2017 Conforme calendário do Sig@Pos
Início das aulas	Agosto/2017

3.1 – Etapa 1: Avaliação do Histórico escolar e Anteprojeto

3.1.1 – A Etapa 1 terá um peso (60%) da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação, Título de Graduação e Anteprojeto escrito, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório.

3.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa 1 Avaliação do Histórico Escolar é 6,0 (seis).

3.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação da Etapa I (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	30%
Avaliação do Anteprojeto	10%

Quadro I - Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso - CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,5
3	0,75
4	0,85
5	1,0

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<www.inep.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.1.4 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – **O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas**, excetuando-se a capa, nas seguintes **especificações obrigatórias**: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o link para o currículo *Lattes* do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – São critérios para a avaliação do anteprojeto:

Pesos (Percentual)	Crítérios
30 %	Aderência do escopo do tema de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato
20 %	Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos
20 %	Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa
30 %	Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais

O anteprojeto terá nota máxima 10,0, e será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na avaliação do mesmo.

3.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1 – O aluno deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.2.2 – O aluno deverá entregar o Curriculum *Vitae* comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação. Não será aceito o Curriculum *Lattes*.

3.2.3 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.2.4 – A avaliação do Currículo Vitae obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Monitoria (por semestre)	0,5	2
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa (1 ponto para cada 60 h)	1	3
Total (máximo)		10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5
Total (máximo)		10

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2	10
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	5
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1	5
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3
Total (máximo)		10

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

Importante: Para as declarações de participação em projeto assinadas pelo próprio coordenador do projeto, deverá constar na declaração o título do projeto, carga horária, período, local, função, atividades desenvolvidas.

Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)	1	5
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES na linha de pesquisa	2	10
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES na linha de pesquisa	1	4
Autoria de capítulos de livros na área de concentração	2	2
Prêmios científicos	1	1
Total (máximo)		10

A Nota Final da avaliação do Currículo Vitae (NF_CV) é definida como:

$$NF_{CV} = \frac{ItemA \times 3,0 + ItemB \times 1,0 + ItemC \times 3,0 + ItemD \times 3,0}{10}$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Etapa 1 na Avaliação do Histórico Escolar e na Etapa 2 Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco administrativo. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/linha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que nos últimos 5 anos foram contemplados com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de Pós-Graduação, porém não concluíram seu mestrado.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-Matrícula e Matrícula

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O aluno que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maria Odete Holanda Mariano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – ÁREAS AFINS (POR LINHA DE PESQUISA)

VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VIII – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
			FOTO 3 X 4
NOME SOCIAL: (*)			
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		
Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal : () SIM () NÃO			
NACIONALIDADE			
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF		ESTADO CIVIL	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	ESTADO CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)

INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. BOLSA DE ESTUDOS				
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?				
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
CARGO	FUNÇÃO			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)			INÍCIO (ANO)	
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA				
INGLÊS:	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ
	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO
OUTRA LÍNGUA:	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ
QUAL?	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM	<input type="checkbox"/> BEM
	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/> RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO	<input type="checkbox"/> POUCO
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER				
<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS	<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL	

Opção Nº (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo III

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Caruaru, ____ de _____ de ____ Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e

ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
 - Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Linhas de Pesquisa:

- Análise estrutural;
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	2	Materiais e componentes da Construção Civil

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	2	Desenvolvimento do semiárido;
3	1	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;
4	1	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO V
PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

1. Área: Estruturas e materiais

1.1 Materiais e Componentes da Construção Civil

Engenharia de materiais, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

2. Área: Tecnologia Ambiental

2.1 Linha: Desenvolvimento do Semiárido

Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

2.2 Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Biologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

2.3 Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.1 Artur

Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F, () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa (1 ponto para cada 60 h)	1	3	
SUBTOTAL	-	10	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5	
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5	
SUBTOTAL	-	10	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve comprovar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2	10	
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	5	
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1	5	
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3	
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3	
SUBTOTAL	-	10	

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho)	1	5	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na linha de pesquisa	2	10	
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na linha de pesquisa	1	4	
Autoria de capítulos de livros na área de concentração	2	2	
Prêmios científicos	1	1	
SUBTOTAL	-	10	

ANEXO VIII
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

ESTRUTURAS E MATERIAIS **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Candidato/Responsável: _____
--	--------------------------------------

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGECAM 2017.1

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

ESTRUTURAS E MATERIAIS **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____.

Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.

Data: Caruaru, ____ de _____ de _____	Ass. Servidor ou Responsável PPGECAM. _____
--	--

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**ERRATAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL**, publicado no B.O. n. 54, de 21 de junho de 2017, no link
http://www.progepe.ufpe.br/images/BO_novo/bo2017/bo54.pdf

ONDE SE LÊ:

**APÊNDICE XI
QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	02
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	03
Geotecnia	08
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga para Gestão Ambiental; 01 (uma) vaga para Tratamento Biológico de Efluente Têxtil; e 01 (uma) vaga para Tratamento Anaeróbio de Esgoto Doméstico).	03
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

LEIA-SE:

**APÊNDICE XI
QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	02
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	03
Geotecnia	08
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga para Gestão Ambiental; 01 (uma) vaga para Tratamento Biológico de Efluente Têxtil; 01 (uma) vaga para Tratamento Anaeróbio de Esgoto Doméstico) e 01(uma) vaga para Tratamento de esgoto com RBS com lodo granular.	04
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO**

ERRATA

Retificação do Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº51 de 08 de junho de 2017.

No item 3.1, ONDE SE LÊ:

Inscrições	19 a 30/06/2017	8h-12h / 14h-17h (exceto 2ª tarde e 6ª manhã)
------------	-----------------	--

LEIA-SE:

Inscrições	19 a 03/07/2017	8h-12h / 14h-17h
------------	------------------------	------------------

No Anexo VII – Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Mestrado), ONDE SE LÊ:

Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 60/10)	40 pontos
---	-----------

LEIA-SE:

Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40 /10)	40 pontos
---	-----------

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RESULTADO FINAL 2017.2

De acordo com o Item 04 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 049 de 02/06/2017, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RODRIGO GUÉRON FAUSTINI	9.4
2	LEONARDO MANIR FEITOSA	8.1
3	ANNA VIRGINIA ALBANO MELLO	6.4
4	FERNANDA DIAS DA SILVA	6.3
5	SÉRGIO BRUNO DE ASSIS OLIVEIRA	6.2
6	LETÍCIA PEREIRA PONTES	6.1

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EDSON SILVA BARBOSA LEAL	9.10
2	ROMULO NEOPOMUCENO ALVES	7.93
3	RADHARANNE BRITO DE GARCIA RECINOS	7.21

Bruna Martins Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

PORTARIA Nº 005 – CCEN, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Prorrogação

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Prof. Gauss Moutinho Cordeiro, o prazo de execução dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria de Pessoal nº 03/2017-CCEN, de 23/05/2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 48, em 31/05/2017, encarregada de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.018965/2017-27, da Pós-Graduação em Ciência de Materiais.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE